



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSE RIVELLI

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 134 - concedendo o título
de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. ADHEMAR DE BARROS FILHO.

Decreto Legislativo
Nº 126/76



Clas.

Proc. N.º

14172

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 06/01/76
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 19/05/76
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
01.01.76 10 MAI 76
CLASSIFIC

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/76

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiense" ao Dr. ADHEMAR DE BARROS FILHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/fevereiro/1976

José Rivelli.

JUSTIFICATIVA

Os dados biográficos do Cidadão a ser homenageado justificam plenamente a apresentação da presente propositura.

0000000

3
019

"CURRICULUM VITAE"

ADHEMAR DE BARROS FILHO, nasceu no dia 18 de junho de 1929, na Rua Gualachos, nº 5, na Capital do Estado de São Paulo.

Filho de Adhemar Pereira de Barros e Leonor Mendes de Barros.

Foram seus avós paternos: Antonio Emgídio de Barros e Elisa Pereira de Barros e maternos: Dr. Octávio Mendes e Elisa de Moraes Mendes.

Frequentou o curso primário no Colégio Dante Alighieri e o secundário no Colégio - São Bento e no Colégio Rio Branco, em São Paulo.

Bacharel e licenciado em Química, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, realizou também um Curso de Aperfeiçoamento na Technische Hochschule de Munich, na Alemanha Ocidental, onde estudou o idioma alemão, que domina, como também o inglês.

Casou-se no dia 23 de abril de 1957, na Igreja do Carmo, na Capital de São Paulo, com Luiza Helena de Barros. O casal tem três filhos: Carolina de Barros, Elisa de Barros e Adhemar de Barros Neto.

Em outubro de 1955, assumiu a presidência do CEASA - Centro Estadual de Abastecimento S.A., tendo concluído as obras daquele entreposto que passou a ser a primeira Grande Central de Abastecimento no País.

Frequentou e concluiu o Curso Superior na ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, em 1966. Ainda em 1966 elegeu-se Deputado Federal, com cerca de 70.000 votos.

Foi 1º Vice-Presidente da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí (1963/1965).

Como empresário, dirige várias indústrias, das quais se destaca a Indústria de Chocolate LACTA S.A.. Foi um dos dirigentes da Associação dos Diretores de Vendas do Brasil, em São Paulo (1965/1966).

Na política reelegeu-se Deputado Federal, tendo sido o mais votado em todo o País, com quase 200.000 votos, nas eleições de 15 de novembro de 1970.

Na Câmara Federal, pertence à Comissão de Finanças e à Comissão de Ciência e Tecnologia (1971/1973).

.../.....

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Membro da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional - 1973

Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional - 1974

Membro do Diretório Regional da Arena - São Paulo - (1972/1975)

Membro do Diretório Nacional da Arena - (1972/1975)

No exercício de 1974 recebeu as comendas:

- Medalha de Mérito Santos Dumont
- Ordem do Mérito Aeronáutico
- Grau de Comendador

Reeleito Deputado Federal pela ARENA, no pleito de 15 de Novembro de 1974

Realizou inúmeras viagens ao Exterior, das quais se destacam:

1947- Aos Estados Unidos, de estudos;

1950- Aos Estados Unidos, de estudos;

1954/1955 - À Alemanha, de estudos;

1973- Aos Estados Unidos, a convite do Governo Norte-Americano, percorrendo o País, em visita a Universidades, Fundações e Instituições diversas.

1975- Aos Estados Unidos, na capital do Estado de Nova York, Albany, juntamente com o Presidente da Câmara Federal, Deputado Flávio Marcílio, participando do Seminário de Problemas Legislativos, que teve a coordenação e execução da Universidade de Nova York.

São Paulo, janeiro de 1975.

5
ap



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parcer no prazo de _____ dias.

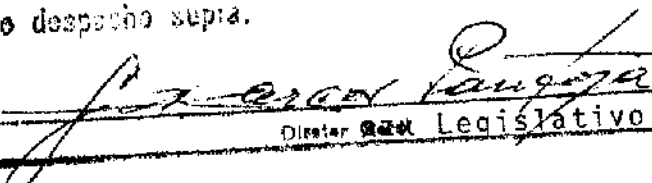
Em 19 de 05 de 19 76



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria ~~Gen~~ Legislativa.

Aos 19 de maio de 19 76.
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor ~~Gen~~ Legislativo.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

A S S E S S O R I A J U R I D I C A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134

PROC. Nº 14 172

PARECER Nº 1 845

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. José Rivelli, secundado por mais doze (12) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. ADHEMAR DE BARROS FILHO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3/4.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 21 de maio de 1 976.

Dr. Aguinaldo de Bastos,


Assessor Jurídico.

Obs.: - A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está

adm.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

[Handwritten signature]

Parecer nº 1 845 - fls. 2 -

fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 21 de maio de 1 976.

[Handwritten signature]
Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

★

adm.

8
19

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 24 de maio de 19 76.

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidencia.

J. Marcos Pereira
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 24 de maio de 19 76.

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 24 de maio de 19 76.

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

J. Marcos Pereira
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVO

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 26 de maio de 19 76.

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

9

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 172

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de autoria do Vereador - Sr. José Rivelli, concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" - ao Dr. Adhemar de Barros Filho.

P A R E C E R N° 658/76

Este Projeto de Decreto Legislativo, protocolo nº 14 172, que recebeu o nº 134, visa conceder a máxima honraria - jundiaense ao Dr. Adhemar de Barros Filho, figura das mais - respeitadas e queridas do atual mundo político e social.

Nada inquina seu aspecto legal e constitucional, segundo se depreende do Parecer da douta Assessoria Jurídica.

As suas atividades, rapidamente demonstradas em seu "curriculum vitae", estão a justificar plenamente a intensão do nobre Edil autor deste Projeto de Decreto Legislativo.

Assim, somos pela tramitação e consequente aprovação desta propositura.

Sala das Comissões, 27/05/1 976.

José Sílvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 02-6-76

Abdoral Lins de Alencar.

Edmar Correia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

*
-p/-

10
76

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 13 de junho de 19 76
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.
Em 03 de 06 de 19 76

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos de junho de 19 76
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Roberto Giarola

para relatar no prazo de dias.
Em 16 de 06 de 19 76

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 172

Projeto de Decreto Legislativo nº 134 - concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" do Dr. Adhemar de Barros Filho.

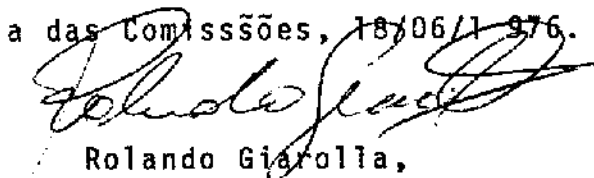
P A R E C E R Nº 671/76

Entendemos justa por todos os méritos do agraciando a concessão do título de "Cidadão Jundiaense".

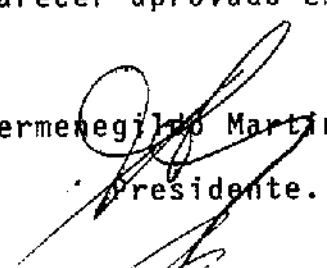
O Dr. Adhemar de Barros Filho é figura das mais con-
ceituadas e respeitadas no seio da população de nossa terra, -
sendo credor da admiração e respeito do povo de Jundiaí.

Favorável.

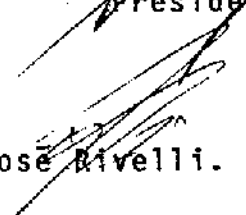
Sala das Comissões, 18/06/1 976.

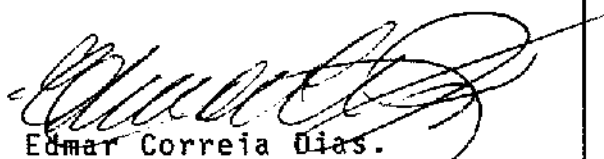

Rolando Girolia,
Relator.

Parecer aprovado em 23/6/1 976.


Hermenegildo Martinelli,
Presidente.


Antônio Tavares.


José Rivelli.


Edmar Correia Dias.

-p/-

★



(Processo nº. 14.172)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 126 - de 07 de outubro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. ADHEMAR DE BARROS FILHO.

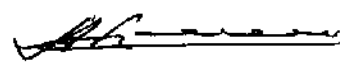
Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro - de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippe Fronsaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiatense" ao Dr. ADHEMAR DE BARROS FILHO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANEXOS
DLS 1-5- JP 19/5/76 - 10- JP 03/6/76.

AUTUADO EM 19/5/76

[Signature]
DIRETOR ~~GERAL~~ LEGISLATIVO